



**Processo:** 004.632/2022-2  
**Natureza:** CBEX – Débito

## DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| RESPONSÁVEL                                                       | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃOS                                                            |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Center Kennedy-Car Peças e Serviços Ltda.<br>(02.479.083/0001-79) | 23/10/2021                  | ACÓRDÃO Nº 703/2016 – TCU – Plenário<br>(Condenatório)              |
| Jose Henrique Rego dos Santos<br>(252.117.493-91)                 | 13/8/2020                   | ACÓRDÃO Nº 2729/2016 – TCU – Plenário<br>(Embargos de Declaração)   |
| Lourival da Cunha Souza<br>(104.132.003-53)                       | 18/10/2019                  | ACÓRDÃO Nº 443/2018 – TCU – Plenário<br>(Recurso de Reconsideração) |
|                                                                   |                             | ACÓRDÃO Nº 2208/2018 – TCU – Plenário<br>(Embargos de Declaração)   |
|                                                                   |                             | ACÓRDÃO Nº 398/2019 - TCU – Plenário<br>(Recurso de Reconsideração) |
|                                                                   |                             | ACÓRDÃO Nº 2170/2019 – TCU – Plenário<br>(Embargos de Declaração)   |

A partir do processo originador 011.388/2002-0 foram constituídos 11 processos de CBEX: 004.632/2022-2, 004.633/2022-9, 004.634/2022-5, 004.637/2022-4, 004.656/2022-9, 004.658/2022-1, 004.662/2022-9, 004.663/2022-5, 004.664/2022-1, 004.665/2022-8 e 004.666/2022-4.

As cbexs de Maria do Socorro Rocha Reis, Maria de Jesus Mesquita Pinheiro e Fernanda Cristina Ferreira Borgneth não foram autuadas, pois as responsáveis quitaram as suas respectivas multas. Também não foi autuada a cbex de José Ribamar Carvalho, pois o responsável está efetuando o recolhimento de parcelas da multa.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: Center Kennedy-Car Peças e Serviços Ltda. (02.479.083/0001-79)

- Não houve êxito na localização da responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal. A notificação foi enviada ao endereço do representante legal, também



sem sucesso. Enviou-se então novas notificações ao endereço do sócio majoritário da empresa, onde houve ciência, porém sem comparecimento aos autos. Destaca-se que, embora essa notificação não tenha validade, por não ter sido direcionada para o representante legal, mostra-se o esforço da unidade técnica em tentar trazer a responsável aos autos. Não havendo novos endereços e frustradas as tentativas de trazê-la aos autos, foi publicado edital, notificando-se a empresa de todos os acórdãos promulgados no urso do processo;

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos;
- Registro, por fim, que o responsável legal pela responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos) e ela se encontra inapta nos registros da Receita Federal.

Responsável: José Henrique Rego dos Santos (252.117.493-91)

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: Lourival da Cunha Souza (104.132.003-53)

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos;
- Não houve notificação do acórdão condenatório para ele, pois antes dela ele recorreu.
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Serviço de Cobrança Executiva

*(Assinado e datado eletronicamente)*

Eduardo de Lima Mendes  
Técnico Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 10603-8